



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Imóveis

TERMO DE CESSÃO Nº 26/2025

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, TENDO COMO INTERVENIENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE

19/06/2023, NO
DECRETO
ESTADUAL Nº
46.467, DE
28/03/14 E NA
RESOLUÇÃO Nº
30, DE 29/04/25.

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Endereço: Praça do Monumento, nº 325, Centro, Itambacuri/MG - CEP 39.830-000

Representante Legal: Jovani Ferreira dos Santos

Carteira de Identidade: 13175459

CPF: 043.118.036-99

Cargo: Prefeito Municipal de Itambacuri

INTERVENIENTE

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

CNPJ: 26.218.255/0001-19

Endereço: Praça do monumento - nº 289 - Sala - Centro - Itambacuri/MG - CEP 39830-000

Representante Legal: Charbel Salman Oliveira

Carteira de Identidade: MG-11022617

CPF: 039.529.466-56

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itambacuri

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita do 2º pavimento com área de 321,46m², do imóvel situado na Rua Doutor Pedro Autran, nº 73, Centro, no Município de Itambacuri/MG, Matrícula nº 2.366, Livro 2-H, fls. 273 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri, consoante documentação constante no “**Processo Itambacuri - 22, Código do Imóvel 006262-0**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 7 (sete) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Itambacuri.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

Parágrafo primeiro: A realização de benfeitorias no imóvel pelo CESSIONÁRIO deverá observar o disposto na legislação, em especial ao art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

Parágrafo segundo: Na hipótese de rescisão por justa causa nos termos da Cláusula Décima, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de

caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para manifestação e defesa.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2025

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO

SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

CHARBEL SALMAN OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBACURI



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio**, **Superintendente**, em 13/08/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charbel Salman Oliveira**, **Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jovani Ferreira dos Santos**, **Prefeito Municipal**, em 13/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119944966** e o código CRC **C173C80C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0181864/2025-40

SEI nº 119944966

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Tadeu Gonçalves Ferreira	613.***.***.34	001366/2019
Tadeu Gonçalves Ferreira	613.***.***.34	001367/2019
Welisson Flaviano dos Santos Júnior	20.***.145	225128/2020
Davi Eustáquio Teixeira	231.***.***.91	256529/2019
Américo Admilson Moreira Alves	167.***.***.01	378633/2024
Geilson Souza Santos	102.***.***.73	376979/2024
Mineração Comisa LTDA	03.***.***./0001-33	380645/2024
L.R. Empreendimento	37.***.***./0001-65	226603/2023
Cia Siderúrgica Santa Bárbara	04.***.***./0001-09	211396/2021

10 cm - 18 2113349 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados foram encontrados pela Polícia Militar de Minas Gerais de Meio Ambiente- PMMG-Mamb. na região de Ibirité- Minas Gerais e se encontram recolhidos junto a Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana, sob guarda da Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana.

REDS/BO	Características dos bens recolhidos	Estado de conservação
Nº 2008-000542889-001	03 ESPORAS DE PLASTICO	SUCATA
Nº 2008-000542889-001	05 TRANSPORTADORES DE PANO	SUCATA
Nº 2008-000542889-001	25 EMBOLAS (PETRECHO UTILIZADO PARA TREINAMENTO DOS GALOS)	SUCATA
Nº 2008-000542889-001	18 BIQUEIRAS	SUCATA

Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana- COSUP/URFICM, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 2º andar do Edifício Minas – Cidade Administrativa- Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG- CEP: 31630-900 para requerer sua retirada.

Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 103 do Decreto 47.383/2018.

8 cm - 18 2113088 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados foram encontrados pela Polícia Militar de Minas Gerais de Meio Ambiente- PMMG-Mamb. na região de Belo Horizonte- Minas Gerais e se encontram recolhidos junto a Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana, sob guarda da Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana.

REDS/BO	Características dos bens recolhidos	Estado de conservação
Nº 2006-000066120-001	06 TRANSPORTADORES DE PASSAROS	SUCATA
Nº 2006-000066120-001	01 MALETA DE TRANSPORTE	SUCATA

Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana- COSUP/URFICM, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 2º andar do Edifício Minas – Cidade Administrativa- Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG- CEP: 31630-900 para requerer sua retirada.

Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 103 do Decreto 47.383/2018.

6 cm - 18 2113085 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados foram encontrados pela Polícia Militar de Minas Gerais de Meio Ambiente- PMMG-Mamb. na região de Ibirité- Minas Gerais e se encontram recolhidos junto a Unidade Regional de Fiscalização Central Metropolitana, sob guarda da Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana.

REDS/BO	Características dos bens recolhidos	Estado de conservação
Nº 2009-000855947-001	01 ARENA DESMONSTÁVEL	SUCATA

Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Suporte Operacional Central Metropolitana- COSUP/URFICM, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4143. 2º andar do Edifício Minas – Cidade Administrativa- Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG- CEP: 31630-900 para requerer sua retirada.

Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 103 do Decreto 47.383/2018.

6 cm - 18 2113089 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 53803016/2022

Termo de cooperação firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Prefeitura Municipal de Unai/MG. Objeto: O aditamento da Cláusula Segunda – I. São Obrigações do Município de Unai: ceder ao IEF, os servidores disponíveis para realizar atividades necessárias ao Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Noroeste e Viveiro Florestal de Unai. Data da Assinatura: 15 de agosto de 2025. Sem ônus financeiro para o órgão.

Unai/MG, 18 de agosto de 2025.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFBio Noroeste.

3 cm - 18 2113081 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 210108040292025 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, o Município de Buenópolis/MG. Objeto: Apoio técnico para proteção à Biodiversidade, disponibilização de funcionários para atuarem junto ao IEF no Parque Estadual Serra do Cabral. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 12 de agosto de 2025.

Montes Claros, 12 de agosto de 2025.
Margarete Suelly Caires Azevedo
Supervisora da URFBio Norte/IEF.

(a) José Alves
Prefeito de Buenópolis/MG.

3 cm - 15 2112647 - 1

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9474706/2025, de Fornecimento, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa STERF Comércio e Importação Ltda. Objeto: aquisição de anilhas, alicates, microchips e leitores de microchips. Valor Global: R\$ 19.925, 00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no PNCP. Dotação Orçamentária: 2101.18.541.031.4058 .0001.3.3.90.30.22.0.72.1. Fiscal do Contrato: Erika Procópio Tostes Teixeira - Gestor do Contrato; Izaias Francisco Pereira Souza. Data de Assinatura: 13/08/2025 - (a) Laura Homem Oliveira – Poderes Delegados Portaria IEF nº 03/2025 - CONTRATANTE. (a) Ricardo Sancho Campos – CONTRATADA

3 cm - 18 2113316 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 04/2022, pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Itambacuri

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm - 18 2112868 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508190102060139.

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1121

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Santa Juliana/MG.

PATIO FREDERICO SEBASTIAO BENEDITO SCHMITT FERREIRA
Placa: BLP4227 Chassi: 9BFZZ54ZRB456632 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1994 Prop.: MARCOS HUMBERTO OLIVEIRA CHAGAS / Placa: GKV5520 Chassi: 9BFBXLBABGA40848 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1986 Prop.: KLEBER MARCELO CUSTODIO / Placa: GQJ0383 Chassi: LB4MXK94378 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1979 Prop.: DANILO PACHECO DA SILVA / Placa: GWY1336 Chassi: 9C2MC270XWR005635 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1988 Prop.: WISMAN COELHO NETO / Placa: BKQ0701 Chassi: 9BFXXLB1CEL53368 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II GL Ano Fab.: 1984 Prop.: JOSE BATISTA SOUSA MARTINS / Placa: JN14756 Chassi: 9BGKT08GNNC334920 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1992 Prop.: JOSE ALDO VICENTE SOBRINHO / Placa: GLB9096 Chassi: 9BFDXLB1DFM67699 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.: 1985 Prop.: DANIEL CLAITON DE OLIVEIRA / Placa: NFS8684 Chassi: 9C6KE044050078719 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: ELISANGELA ROSA DOS SANTOS / Placa: DFA0359 Chassi: 9C2JC30102R022257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCELO CARRILHO DE CASTRO / Placa: GSN9634 Chassi: CG125BR2043819 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: CARLOS ROBERTO DA COSTA ASSUNCAO / Placa: CKR7929 Chassi: 9C2JC250WVR046764 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCIO CARLOS HUSSAR / Placa: BHHV7576 Chassi: 9C2MC270TTR003742 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE AIRTON ALMEIDA / Placa: KEK5764 Chassi: 935CHRFM81J668124 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO Ano Fab.: 2001 Prop.: LORENA S PEREIRA MENDONCA / Placa: BTG8714 Chassi: ZFA1600005S115509 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.: 1995 Prop.: ROSA DA SILVA / Placa: GRST7432 Chassi: 9C2JC250TTR011821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: CRISTINA OLIVEIRA MORAES / Placa: BVH6704 Chassi: CG1251020505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1978 Prop.: WILSON BRAZ GONCALVES / Placa: CLS6317 Chassi: 9BFZZ54ZLB085385 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1990 Prop.: APARECIDO JULIO DE ALMEIDA / Placa: GMJ4633 Chassi: LB4NXY35167 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.: 1979 Prop.: OSIVAL DE CAMPOS DOS SANTOS / Placa: GSQ9828 Chassi: 9CEHCJ95VW0002936 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT100 Ano Fab.: 1998 Prop.: MEIRE DA SILVA AVILA / Placa: BVG3553 Chassi: 9C2JC1801LR502738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: VALMIR ANDRADE / Placa: GLH8783 Chassi: 9BD146000J8031923 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.: 1988 Prop.: ABMAEL BORGES / Placa: GNZ1804 Chassi: CG1251008783 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1977 Prop.: JOSE BARBOSA FONSECA / Placa: HRM5583 Chassi: 9BD158018W4001398 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: CLEOMAR MARQUES DE OLIVEIRA / Placa: QMS5627 Chassi: 9A9ARA2ULLJUER2051 Marca/Modelo: R/LV CARRETTAS FENIX 600 Ano Fab.: 2017 Prop.: MARCELO HENRIQUE NOVAS / Placa: NVZ8583 Chassi: 9C2KD0510AR022536 Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD Ano Fab.: 2010 Prop.: ADEIR JOSE FERREIRA / Placa: CFK2044 Chassi: 9BD146000L3548412 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1990 Prop.: JOSIVANIA PEREIRA GALDINO / Placa: GUU5A98 Chassi: 9BFZZ54ZR858518 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.: 1994 Prop.: CARLOS OTAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Santa Juliana, 13 de agosto de 2025

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

19 cm - 18 2113227 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1117

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxá/MG.

PATIO AUTO SOCORRO SOUZA E SILVA REMOCAO E GUARDA LTDA

Placa: HLE7019 Chassi: 9C2KC16309R017311 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE RAFAEL DE JESUS SANTOS / Placa: HDG2553 Chassi: 9C2KC08107R050458 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: COSTA E BITENCOURT LTDA / Placa: NWE9208 Chassi: 9C2KC1660BR535976 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: JEAN CARLOS DA SILVA / Placa: NGE0845 Chassi: 9BGT48W07B129627 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.: 2006 Prop.: ELISANGELA R. PEREIRA APOLINARIO / Placa: QOT3357 Chassi: 9C2KC2500RJ36600 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2018 Prop.: PEDRO AUGUSTO FLORES RESENDE / Placa: BJ4832 Chassi: 9BGKTI5VLLC331547 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.: 1990 Prop.: WENDER ANTONIO GOMES / Placa: JGD7600 Chassi: 9BGSC19Z02B156519 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIO GIRO DA SILVA / Placa: COV4621 Chassi: 9BWZZZ377XP015908 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1999 Prop.: WAGNER JOSE FELISARDO / Placa: GWN4694 Chassi: 9C2JC3010YR141452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: DIRCILEY DA SILVA / Placa: DA19925 Chassi: 9BGT08C0YB204253 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSUE CASSIMIRO ROSA JUNIOR / Placa: GUQ7982 Chassi: 9BGJK19BVTB519021 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1996 Prop.: ELIZABETE APARECIDA SOARES GONCA / Placa: RSE9H16 Chassi: 9C2KC2500NR047725 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.: 2022 Prop.: GUSTAVO ALVES JOSE / Placa: HAZ0E88 Chassi: 9C2MC3500R3142546 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: DANILO FRANCISCO DOS SANTOS / Placa: KKS1143 Chassi: 9BD178237V0318930 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1997 Prop.: JUCIMARIO BEZERRA DE VIVEIROS / Placa: JJI1012 Chassi: 9BWZZZ30ZPT040936 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: LUZIA DE FATIMA DA COSTA / Placa: JGI1080 Chassi: 9BGXF19X05C152843 Marca/

2 cm - 18 2112864 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 28/2025, Prazo de 20 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Almenara

Raphael Martinelli N. B. Feliciano Sérgio
Superintendente Central de Imóveis

2 cm - 18 2112864 - 1

Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.: 2002 Prop.: FERNANDO MARCOS DE SA / Placa: HCM1608 Chassi: 9BGT48W07B196706 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.: 2006 Prop.: JAKSON CARLOS AMANCIO / Placa: GRX6727 Chassi: 9BGSC6Z0XC723532 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: SILVANO BATISTA RAMOS / Placa: QUR3588 Chassi: 9BHBG51CAKP084928 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE Ano Fab.: 2019 Prop.: RONIA JANAINA DE AGUIAR ME / Placa: GKQ8011 Chassi: 9BFZZ55ZNB200204 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.: 1992 Prop.: PAULO SERGIO M. BORGES DA SILVA / Placa: HCR9647 Chassi: 9C2MC35007R056709 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: FABIANO DE OLIVEIRA BATISTA / Placa: GOL8737 Chassi: 9BFZZ54ZRB513301 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.: 1994 Prop.: JOZIANE CANDIDA DE FARIA / Placa: GYS2D50 Chassi: 9C2IC4110BR776323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ANA PAULA ORDONES / Placa: KEP0B72 Chassi: 9C2MC27002R001893 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2001 Prop.: MARIA APARECIDA DA SILVA / Placa: OQI5F65 Chassi: 9BD196271E2172256 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.: 2013 Prop.: LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA / Placa: KCJ3212 Chassi: 9BWZZZ327TP000920 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE VIANA PEREIRA JUNIOR / Placa: DOX2502 Chassi: 9BD27801A62486286 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: IZaura GOMES DA SILVA / Placa: HZR0247 Chassi: 9BFZF12C738008143 Marca/Modelo: FORD/FIESTA EDGE Ano Fab.: 2002 Prop.: THIAGO QUIRINO MOREIRA MONTEIRO / Placa: GXD8171 Chassi: 9C2JC3010YR098908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAQUIM JUNIOR FARIAS LEMOS / Placa: LAU9E90 Chassi: 9BWZZZ377T177668 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.: 1996 Prop.: VITOR WAGNER D DE ARAUJO SILVEIR / Placa: GZT4776 Chassi: 9BWC0A05Y32T102649 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: ELTON ROGERIO SEBASTIAO / Placa: HAZ4784 Chassi: 9C6KE04400607060 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: YAGO JOSE DE SOUZA REIS / Placa: GRX4540 Chassi: 9BFDXXLB1DEFA74768 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.: 1985 Prop.: ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA / Placa: GXN9739 Chassi: 9C2JC250XWR045050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: YELLEN WULLIAN TELES / Placa: GWB4H80 Chassi: 9BD178226V0366475 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: WELLINGTON RICARDO DE AQUINO / Placa: HBD9113 Chassi: 9BGS19X05B234880 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: KATIA RIBEIRO DA SILVA / Placa: JGS5662 Chassi: 9BFZF10A288224779 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: VALCIR PATROCINIO / Placa: PWB5580 Chassi: 9C2JC4110FR801115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2014 Prop.: LUCAS RAFAEL DE SOUZA / Placa: PVB7995 Chassi: LXXYXCBLO2E265828 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2013 Prop.: KEYLA RENATA DA SILVA FERREIRA / Placa: GRN3857 Chassi: 9BGLK19BSSB317608 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1995 Prop.: CARLOS CERZA FERREIRA DA SILVA / Placa: HCR2903 Chassi: 9C2KC08507R018469 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO DE JESUS FERREIRA / Placa: PUU4175 Chassi: 9C2JC4110ER815055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2014 Prop.: PAULO HENRIQUE DA SILVA / Placa: HHI5025 Chassi: 9BD195163B0083772 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano Fab.: 2010 Prop.: ERIKA ELAINE ARAUJO AMARAL / Placa: GE46149 Chassi: 93HGM6630KZ102047 Marca/Modelo: HONDA/CITY PERSONAL Ano Fab.: - Prop.: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES SERT / Placa: GWY6517 Chassi: 9C2JC30202R140664 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: BENEDITO CARDOSO CONSTANCIA / Placa: PVS9D67 Chassi: 9C2KC1660FR040135 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2015 Prop.: RODRIGO SILVA DOS SANTOS / Placa: HHN2289 Chassi: 9C2JC30708R067729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ANDERLAINE PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GKQ5H24 Chassi: 9BGGJ11KNNB048951 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: JULIANO RICARDO TORRES / Placa: HHN2335 Chassi: 9CDNF41J8M210405 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: JEFFERSON MEDEIROS MOTA / Placa: GYB2306 Chassi: 9BWC0A05X82P027396 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2001 Prop.: HERALDO VIEIRA DAMASCENO / Placa: HER0794 Chassi: 95VGF2A2BBM001142 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.: 2011 Prop.: ALENCAR LEONEL FERREIRA / Placa: HCR9809 Chassi: 9C2JA04107R050413 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS ANTONIO FERREIRA / Placa: GRX4150 Chassi: 9BWZZZ377W013106 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: DOUGLAS DA SILVA JUNIOR

Araxá, 13 de agosto de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

31 cm - 18 2113188 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1118

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Araxá/MG.

PATIO IMPACTO REMOCCOES E GUARDA DE VEICULOS EIRELI
Placa: GWY5832 Chassi: 9C2JC30201R021412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2000 Prop.: MARLENE MAGALHAES DE MENEZES / Placa: HCR9995 Chassi: 9C6KG021070012028 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2007 Prop.: RONALDO LUIZ DE ASSUNCAO / Placa: BPI6464 Chassi: ZAR164000R6310941 Marca/Modelo: IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6 Ano Fab.: 1994 Prop.: LUCIANE ELIAS CLEMENCIO / Placa: GKQ7172 Chassi: BV205047 Marca/Modelo: VW/ARIANT Ano Fab.: 1974 Prop.: CLESIA BEATRIZ DE ALMEIDA / Placa: HCR7760 Chassi: 9C2KC08106R27020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: KLEVERSON RODRIGUES SILVA / Placa: GVU7311 Chassi: 9BD15822524349867 Marca/Modelo: FIAT/UN